



Câmara Municipal																			
Presidente																			
Gabinete de Apoio à presidência							Concelho Municipal de Segurança												
Gabinete de Apoio ao Municípe							Serviço Municipal de Protecção Civil												
Serviço	Atribuições	Serviços directamente dependentes do órgão executivo									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho necessários	OBS.						
		Regulamento Orgânico	Chefe de divisão	Técnico Superior	Técnico de informática	Assistente Técnico		Assistente Operacional					Existentes	Criar		Vag	Ext		
Coordenador	Assistente					Encarregado geral	Encarregado	Assistente operacional	(a)	(b)	(c)	(d)		(e)	(f)			(g)	
Sanidade, higiene Pública e Veterinária		-	1								Veterinário	1	1	0	0				
Fiscalização Municipal* (aguarda rev da carreira)		-					3				Fiscal Mun.	3	2	0	1				
Gabinete de Apoio à Presidência			1				1				Lei 12-A/2008	2	2	0	0				
							1				Informática	1	1	0	0				
	TOTAL	0	0	2	0	0	5	0	0	0	7	7	6	0	1	0	0	0	0
Gabinetes de apoio técnico directamente dependentes do órgão executivo																			
Gabinetes Técnicos	Atribuições competências actividades	Director Departamento/ Projecto	Chefe de divisão	artº 95º	A definir	artº 96º	artº 97º	artº 98º	artº 99º	artº 100º	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho necessários	OBS.						
													Assistente Técnico		Assistente Operacional			Existentes	
				Técnico Superior	Técnico de informática	Coordenador	Assistente	Encarregado Geral	Encarregado	Assistente operacional	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
Competencias-Regulamento Orgânico		GIRP	-	-	1						Comunicação	1	1	0	0				
		GAT	-	-	6		1			1	Lei 12-A/2008	8	5	0	3				
	TOTAL	0	0	7	0	0	1	0	0	1	9	9	6	0	3	0	0	0	0
Cargos/carreiras/categorias: Lei 12-A/2008, artº 4º e 5º																			
Unidade orgânica Flexível (Divisão)	Atribuições competências actividades	Serviços	Director Departamento/ Projecto	Chefe de divisão	artº 95º	A definir*	artº 96º	artº 97º	artº 98º	artº 99º	artº 100º	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho necessários	OBS.					
														Assistente Técnico		Assistente Operacional			Existentes
				Técnico Superior	Técnico de informática	Coordenador	Assistente	Encarregado Geral	Encarregado	Assistente operacional	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
Divisão Administrativa e Financeira	Competencias-Regulamento Orgânico	Divisão	-	1	2							Lei 12-A/2008	3	3	0	0			1
		Sec. EGAOut.			1			2			9	Lei 12-A/2008	12	9	0	3			
		Sec. RHumanos					1	1			1	Lei 12-A/2008	3	2	0	1			
		Sec. TTLicenças					1	2			3	Lei 12-A/2008	6	6	0	0			
		S.Contabilidade			2		1	1			1	Lei 12-A/2008	5	5	0	0			
		Tesouraria					1	2				Lei 12-A/2008	3	3	0	0			
		Aprovisionamento					1	1				Lei 12-A/2008	2	2	0	0			
		Nuc. Ap. Admin.						1	1			Lei 12-A/2008	1	1	0	0			
Nuc. Informática*						2				Lei 12-A/2008	2	2	0	0					
	Total da unidade orgânica	0	1	5	2	5	10	0	0	14	37	37	33	0	4	0	0	1	0

Unidade orgânica Flexível (Divisão)	Atribuições competências actividades	Serviços	Director Departamento/ Projecto	Chefe de divisão	artº 95º Técnico Superior	A definir Técnico de informática	artº 96º Coordenador	artº 97º Assistente	artº 98º Encarregado Geral	artº 99º Encarregado	artº 100º Assistente operacional	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho necessários	OBS.																						
														Assistente Técnico		Assistente Operacional			Existentes		Criar		Vag Ext													
														(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)																
Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, Desporto e Turismo	Competencias-Regulamento Orgânico	Apoio admin.	-	-				1			1	Lei 12-A/2008	2	2	0	0																				
		Acção Social			4								Lei 12-A/2008	4	2	0	2																			
		Educação			1				4			43	Lei 12-A/2008	48	17	0	31				2															
		Cultura. D.T. Liv.			5				5			10	Lei 12-A/2008	20	14	0	6																			
		Turismo											Lei 12-A/2008	0	0	0	0																			
		Biblioteca Mun. Museu Municipal											Lei 12-A/2008 Lei 12-A/2008	0 0	0 0	0 0																				
Total da unidade orgânica			0	0	10	0	0	10	0	0	54	74	74	35	0	39	0	0	0	2	0															
Unidade orgânica Flexível (Divisão)	Atribuições competências actividades	Serviços	Director Departamento/ Projecto	Chefe de divisão	artº 95º Técnico Superior	A definir Técnico de informática	artº 96º Coordenador	artº 97º Assistente	artº 98º Encarregado Geral	artº 99º Encarregado	artº 100º Assistente operacional	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho necessários	OBS.																						
														Assistente Técnico		Assistente Operacional			Existentes		Criar		Vag Ext													
														(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)																
														Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística	Competencias-Regulamento Orgânico	Sec. Ap. Admin				1	2			1	Lei 12-A/2008	4	4	0	0							
																Ob. Particulares						1				Lei 12-A/2008	1	1	0	0				2		
																Loteamentos										Lei 12-A/2008	0	0	0	0						
Ord. Territ. Mun.		1								Lei 12-A/2008	1	1	0			0																				
Tânsito e Sin.										Lei 12-A/2008	0	0	0			0																				
Top. Des. Cart.			2	1		2			1	Lei 12-A/2008	6	4	0	2						1																
Total da unidade orgânica			0	1	2	1	1	5	0	0	2	12	12	10	0	2	0	0	0	2	1															
Unidade orgânica Flexível (Divisão)	Atribuições competências actividades	Serviços	Director Departamento/ Projecto	Chefe de divisão	artº 95º Técnico Superior	A definir Técnico de informática	artº 96º Coordenador	artº 97º Assistente	artº 98º Encarregado Geral	artº 99º Encarregado	artº 100º Assistente operacional	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho necessários	OBS.																						
														Assistente Técnico		Assistente Operacional			Existentes		Criar		Vag Ext													
														(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)																
														Divisão de Obras e Planeamento Municipal	Regulamento Orgânico	Divisão		1	1							Lei 12-A/2008	2	2	0	0						
																Apoio admin.						1				Lei 12-A/2008	1	1	0	0						
																Empreitas										Lei 12-A/2008	0	0	0	0						
Ob. Admin. Dir.			2			1				Lei 12-A/2008	3	2	0			1																				
Est. Caminhos								1	26	Lei 12-A/2008	27	12	0			15																				
Conserv. Pat. D. Plan Est. Mun										Lei 12-A/2008 Lei 12-A/2008	0 0	0 0	0 0																							
Total da unidade orgânica			0	1	3	0	0	2	0	1	26	33	33	17	0	16	0	0	0	0																

Unidade orgânica Flexível (Divisão)	Atribuições competências actividades	Serviços	Director Departamento/ Projecto	Chefe de divisão	artº 95º Técnico Superior	A definir Técnico de informática	artº 96º		artº 97º		artº 98º		artº 99º		artº 100º		Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho necessários	OBS.										
							Assistente Técnico		Assistente Operacional		Encarregado Geral	Encarregado	Assistente operacional	Existentes		Criar			Vag	Ext									
							Coordenador	Assistente	Encarregado	Encarregado				Assistente operacional	(a)	(b)					(c)	(d)	(e)	(f)	(g)				
Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente	Regulamento Orgânico	Divisão	-	1	2												Lei 12-A/2008	3	1	0	2								
		Sec. Aprov. Arm	-	-					2					2				Lei 12-A/2008	4	4	0	0							
		Higiene Limpeza	-	-										8				Lei 12-A/2008	8	8	0	0					2		
		Parques e Jard.	-	-										5				Lei 12-A/2008	5	5	0	0					1		
		Merc. e Feiras	-	-										1				Lei 12-A/2008	1	1	0	0							
		Cemitérios												1				Lei 12-A/2008	1	1	0	0							
		Máq. Viaturas												8				Lei 12-A/2008	8	8	0	0							
		Oficinas												1	6			Lei 12-A/2008	7	7	0	0							
		Águas	-	-										1	12			Lei 12-A/2008	13	13	0	0							
Saneamento												1	6			Lei 12-A/2008	7	7	0	0									
Total da unidade orgânica			0	1	2	0	0	2	0	3	49	57	57	55	0	2	0	0	3	0									
Totais CMC			0	4	31	3	6	35	0	4	146	229	229	162	0	67	0	0	8	1									
Legenda:	a) - Nº de trabalhadores que mantêm o regime de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva (actuais funcionários públicos, exceptuando os do artº 10º da Lei 12-A/2008);																												
	b) - Nº de trabalhadores em Contrato de trabalho por tempo indeterminado (celebrado após 1 Janeiro de 2009);																												
	c) - Nº de Trabalhadores em contrato por tempo determinado;																												
	d) - Nº de postos de trabalho a criar por tempo indeterminado (nº 3, art.º 6º Lei 12-A/2008);																												
	e) - Nº de postos de trabalho a criar por tempo determinado (nº 6, art.º 6º Lei 12-A/2008);																												
	f) - Nº de postos de trabalho vagos na unidade ou na sub-unidade orgânica;																												
	g) - Nº de postos de trabalho a extinguir (art.º 6º Lei 12-A/2008)																												
	Movimento de Pessoal propostos																												
	Divisão Administrativa e Financeira - por tempo determinado																												
	Criação de 1 lugar de Assistente Técnico - área de Higiene e Segurança no trabalho																												
Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, Desporto e Turismo - por tempo determinado																													
Criação de 2 lugares de Assistente Operacional - área de Educação (Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB)																													
Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística - por tempo determinado																													
Criação de 1 Técnico Superior Jurista e 1 Assistente Técnico, ambos para obras particulares e loteamentos																													
Extinção de 1 Técnico de Informática																													
Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente - por tempo determinado																													
Criação de 1 Assistente Operacional - área de jardinagem e 2 Assistentes Operacionais - limpeza pública.																													
Nota: Definição das competências necessárias para o posto de trabalho: Conjugam 4 factores chave -1) Grandes opções do plano e gestão estratégica dos recursos humanos necessários para atingir e assegurar os objectivos definidos pela Câmara Municipal - 2) Competência atribuída à unidade orgânica/sub-unidade orgânica/posto de trabalho em função da intenção expressa no Regulamento Orgânico da Câmara Municipal - 3) Objectivos definidos e resultados a obter pelas unidades face ao definido, a nível individual ou partilhado no SIADAP - 4) Grau de complexidade funcional necessário para assegurar o conteúdo da categoria prevista para preenchimento do posto de trabalho (caracterização das carreiras gerais - anexo da Lei 12-A/2008)																													